



Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano de 2023

Maio de 2024



Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

Índice

1. Introdução
2. Estrutura do Relatório
3. Enquadramento legal
4. Metodologia adotada
5. Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
6. Considerações finais

1. Introdução

No cumprimento das suas obrigações legais, a Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento, adiante referida como DRCID, anterior Direção Regional da Ciência e Tecnologia (DCRT), apresenta a sua avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2023.

Este Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por Relatório, é elaborado no âmbito da recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de elaboração por parte dos órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos seja qual for a sua natureza, de um plano com uma estratégia e objetivos específicos de prevenção e combate à fraude e infrações conexas associadas, com vista à sua dinamização, atualização e uniformização.

De acordo com o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o conceito de risco e de gestão pode ser entendido e definido como um evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial com consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco deve, por isso, ser organizada e levada a cabo ao nível dos programas, projetos e atividades principais ou ao nível de funções e departamentos, dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade.

O acompanhamento e monitorização do Plano são essenciais para comprovar a eficácia do Plano de Prevenção dos riscos de Corrupção e Infrações Conexas, designadamente se as medidas preventivas propostas estão a ser executadas, se necessitam de ajustes/melhorias, eventuais correções e consequente alteração dos riscos identificados e quantificados.



Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

2. Estrutura do Relatório

O presente Relatório da DRCID está estruturado em 6 pontos:

- 1. Introdução;
- 2. Estrutura do Relatório;
- 3. Enquadramento legal;
- 4. Metodologia adotada;
- 5. Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- 6. Considerações finais.

3. Enquadramento legal

Conforme previamente mencionado, este Relatório assenta na recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

Este Conselho é, segundo o artigo 1º da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, uma “(...) entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas”. No decurso da sua atividade, esta entidade produziu um conjunto de documentos que servem também como base para o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, sendo essencial destacar:

- A Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho de 2009, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre “Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPRCIC)”;
- A Recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro de 2012, publicada na 2ª série do DR n.º 219, de 13 de novembro de 2012, sobre “Gestão de Conflitos de Interesses no Setor Público”;
- A Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho de 2015, publicada na 2.ª série do DR n.º 132, de 9 de julho de 2015, sobre a elaboração dos Relatórios e Planos e de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- O Guião de Boas Práticas para a prevenção e o combate à Corrupção na Administração Pública.

4. Metodologia adotada

Na elaboração do Relatório foi verificada a informação disponível no sistema interno de informação.

De acordo com o exposto no Plano de Prevenção dos riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o grau de risco pode ser classificado em três categorias – “Fraco”, “Moderado” e “Elevado” – em função de duas variáveis – probabilidade de ocorrência (PO) e impacto previsível (IP) que resultam no Grau de Risco (GR), conforme a seguinte matriz de risco:

| Grau de Risco | | Probabilidade da Ocorrência (PO) | | |
|--------------------------------|--|---|---|--|
| | | Fraco (PO1) A prevenção de uma ocorrência decorre das medidas de controlo já existentes | Moderado (PO2) A prevenção de uma ocorrência carece de medidas de controlo adicionais | Elevado (PO3) As medidas de controlo adicionais podem não ser suficientes para prevenir uma ocorrência |
| Impacto Previsível (IP) | Fraco (IP1) Redução de eficiência de desempenho organizacional (ao nível interno, necessitando de uma redefinição de processos | Baixo (B) | Baixo (B) | Moderado (M) |
| | Moderado (IP2) Dano sobre a eficiência dos procedimentos e eficiência da organização (ao nível interno), necessitando de uma redefinição dos processos em função dos objetivos | Baixo (B) | Moderado (M) | Elevado (E) |
| | Elevado (IP3) Dano sobre a eficiência, eficácia, imagem, integridade e reputação da instituição (a nível interno e externo), carecendo de respostas mais profundas. | Moderado (M) | Elevado (E) | Elevado (E) |

5. Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

| Execução das Políticas Públicas nas áreas da C&T | | | | | | |
|---|--|--------------------|----|----|--|---|
| Atividades desenvolvidas | Previsão | Graduação do risco | | | Ação | |
| | Riscos associados/Situação de risco | PO | IP | GR | Mecanismos de Prevenção e/ou Mitigação | Medidas adotadas |
| Propor as bases e as e medidas em que deve assentar a política regional nas áreas da ciência, tecnologia, inovação, transição e transformação digital da sociedade, criando, coordenando e desenvolvendo as ações necessárias à sua execução. | Violação dos princípios gerais da boa administração, do serviço público, da proporcionalidade, colaboração e boa-fé, informação e qualidade, competência e responsabilidade; | M | E | E | Com base no programa do governo, nas competências e objetivos estratégicos do serviço devem: - Ser definidos previamente os critérios gerais e abstratos de concessão de benefícios públicos; | As condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoio às Entidades do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA) estão já estabelecidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, denominado como Pro-Scientia. Os colaboradores da DRCID têm conhecimento dessa informação |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|---|--|---|---|---|---|---|
| <p>Propor a definição das grandes linhas de financiamento e execução da política regional nas áreas referidas.</p> | <p>Utilização de procedimentos informais ou quebra de confidencialidade;</p> | M | E | E | <p>-Ser discutidos e partilhados, interna e colegialmente, os pressupostos, princípios e linhas de financiamento norteadores da ação a incluir nos documentos estratégicos;</p> | <p>através do Plano de Atividades desenvolvido anualmente e divulgado internamente por toda a equipa técnica.</p> |
| <p>Elaborar os programas anuais e plurianuais, das áreas da DRCT; transformação digital da sociedade, criando, coordenando e desenvolvendo as ações necessárias à sua execução.</p> | <p>Participação de outros intervenientes de outras unidades orgânicas.</p> | E | M | E | <p>- Ser adotadas medidas que sejam definidas com base em pressupostos globais que visem o bem publico, como a resolução de problemas globais identificados para o setor e não a resolução de situações particulares;</p> <p>-Ser adotado um Manual de Procedimentos.</p> | <p>Devido a constrangimentos face às várias alterações orgânicas, o Manual de Procedimentos, embora se encontre num estado avançado de construção, está a ser revisto para posterior validação.</p> |
| <p>Elaboração de documentos estratégicos;</p> <p>Financiamento ou cofinanciamento de programas de incentivos e medidas de apoio à</p> | <p>Limitações e/ou desfasamento na análise e no enquadramento da realidade regional quando comparada com o plano nacional/internacional.</p> | M | E | E | <p>Proceder-se à recolha de informação, expetativas, sugestões, junto dos beneficiários do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA), nas visitas às unidades de I&D, Parques de ciência e tecnologia, empresas,</p> | <p>Como é habitual, a DRCID tem mantido um estreito contato com as entidades do SCTA tanto em eventos realizados por estes últimos, como pela própria DRCID.</p> <p>Entre 17 e 19 de maio de 2023, a DRCID, em parceria com a ANI e o</p> |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|-------------------------------|----------|----------|----------|--|--|
| <p>investigação, tecnologia e difusão da cultura científica.</p> | | | | | <p>aos projetos, aos centros de ciência e em workshops/eventos científico-tecnológicos;</p> <p>Proceder-se à recolha de dados estatísticos, orientações, soluções adotadas e ainda de princípios difundidos, da realidade da CT regional, nacional e internacional;</p> <p>Estabelecer contactos e verificação de boas práticas com as entidades congéneres nacionais;</p> <p>Acompanhar as novidades e oportunidades ao nível da implementação de programas e medidas de financiamento internacional.</p> | <p>JRC, realizou a “S3 SUMMIT: Smart Specialization Strategy – 1.ª Jornada RIS3 Açores 2022-2027”, onde foram ouvidas as diversas entidades em reuniões de trabalho por áreas temáticas da RIS3 Açores.</p> <p>Além deste evento, a DRCID manteve ao longo de todo o ano de atividade vários contatos com entidades nacionais.</p> <p>A S3 Summit foi de tal forma exemplar que integrou no Action Book do JRC</p> |
| <p>Desenvolver políticas, regulamentos e medidas conducentes à transição e</p> | <p>Conflito de interesses</p> | <p>M</p> | <p>M</p> | <p>M</p> | <p>Criar e divulgar o código de ética e conduta;</p> | <p>O Código de Ética e Conduta da DRCID está disponibilizado no</p> |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|---|--|---|---|---|--|---|
| <p>transformação digital em contexto empresarial, em contexto social e no âmbito dos órgãos e serviços da administração pública regional;</p> <p>Coordenar e desenvolver as ações condicentes à concretização da política regional nos domínios da ciência, difusão da cultura científica e tecnológica, da investigação e inovação, nas entidades empresariais e não empresariais do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, bem como da transição e transformação digital, no setor público e privado regionais.</p> | | | | | Preencher declarações de inexistência de conflitos de interesses. | Portal do Governo dos Açores para consulta pública. |
| | Favorecimento | F | M | B | Segregação de funções entre as unidades orgânicas | Em todas as edições e para todos os concursos lançados pela DRCID, todas as partes intervenientes preenchem uma declaração de inexistência de conflitos de interesses. |
| | Utilização de procedimentos informais ou quebra de confidencialidade | M | M | M | Criar e divulgar o Manual de Procedimentos. | |
| | Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas existências técnicas e a nova legislação/regulamentação | M | M | M | Propostas de colaboradores a frequentar formações profissionais do CEFAPA, bem como formações convenientes às existências de serviço. | Este é um valor bem presente nos colaboradores da DRICD, tendo sido recebidos pedidos de escusas quando estes, por iniciativa própria, consideravam não ser correta a sua intervenção. |
| | Falta de informação ou desatualização. | F | M | B | Proceder-se à recolha de informação, expectativas, sugestões, junto dos beneficiários do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA), nas visitas e através de inquéritos nas unidades de I&D, Parques de Ciência e Tecnologia, | Embora seja um objetivo, a DRCID não tem capacidade de executar na totalidade a segregação de funções, uma vez que possui uma equipa muito reduzida com uma extensa carga de trabalho que necessita de ser distribuído pelos colaboradores. |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|--|---|---|---|--|--|
| | | | | | empresas, aos projetos, aos centros de ciência e em workshops/eventos científico-tecnológico. | Devido a constrangimentos face às várias alterações orgânicas, o Manual de Procedimentos encontra-se num estado avançado, mas está a ser revisto e posteriormente será validado. |
| | Incorreta aplicação das regras e procedimentos de apoio I&D&I. | M | M | M | Conhecer e aplicar as limitações das regras de apoio à IDT&I impostas internacionalmente (UE). | <p>No ano de 2023, e como tem sido habitual, os colaboradores da DRCID aderiram em grande número às formações profissionais do CEFAPA, procurando manter os seus conhecimentos técnicos atualizados especialmente face às novas tecnologias e à nova legislação/regulamentação.</p> <p>A DRCID procura sempre ter em conta a opinião e os pontos de vista das entidades do SCTA, promovendo debates alargados com essas entidades, sendo exemplo disso a iniciativa Roteiro “Ciência Açores 20-30”, na qual foram realizadas diversas reuniões</p> |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | | de forma a elaborar um documento com linhas orientadoras para a ciência nos Açores para a década 20-30. |
|--|--|--|--|--|--|---|

| Gestão de Apoios e Incentivos | | | | | | |
|--|--|--------------------|----|----|--|---|
| Atividades desenvolvidas | Previsão | Graduação do risco | | | Ação | |
| | Riscos associados/Situação de risco | PO | IP | GR | Mecanismos de Prevenção e/ou Mitigação | Medidas adotadas |
| Abertura de concursos; Análise/admissibilidade/avaliação/seleção de candidaturas; Gestão de candidaturas às medidas de apoio C&T; Atribuição de apoios avulsos e casuísticos; | Falta de imparcialidade/ Favorecimento; Conflito de interesses; Violação dos princípios gerais da boa administração, do serviço público, da legalidade, da justiça e imparcialidade, da proporcionalidade, da | M | M | M | Segregação de funções entre as unidades orgânicas; Criação e divulgação do código de ética e conduta; Verificação jurídica dos pressupostos definidos em edital; Utilização de plataforma digital (IDIA-SG) para submissão de candidaturas; | Embora seja um objetivo, a DRCID não tem capacidade de executar na totalidade a segregação de funções, uma vez que possui uma equipa muito reduzida com uma extensa carga de trabalho que necessita de ser distribuído pelos colaboradores. O Código de Ética e Conduta da DRCID está disponibilizado no Portal do Governo dos Açores para consulta pública. |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|---|
| | <p>integridade, da informação e qualidade e da competência e responsabilidade;</p> <p>Favorecimento na análise das candidaturas;</p> <p>Não reportar ou denunciar situações consideradas anómalas ou irregulares;</p> <p>Critérios de atribuição ambíguos.</p> | | | | <p>Privilegiar a comunicação por escrito com os candidatos no decurso dos concursos;</p> <p>Processo de verificação das condições de elegibilidade e privilegiar a constituição de júris constituídos por 3 elementos da DCTI;</p> <p>Em casos específicos (por exemplo, processos relacionados com apoios a projetos de investigação) recorrer a júris externos constituídos por especialistas (investigadores);</p> <p>Promover a assinatura de declarações de incompatibilidade e/ou conflito de interesses;</p> | <p>Desde o final do ano de 2023, a DRCID possui uma jurista que presta assistência e assegura a conformidade jurídica dos pressupostos definidos em edital.</p> <p>Como é habitual, as candidaturas e todo o processo que decorre destas são tratados na plataforma digital IDIA-SG. A decisão do resultado das candidaturas é, no entanto, comunicada por escrito, em formato email, sendo que, em casos de aprovação, é acompanhado pelo Termo de Aceitação/Contrato.</p> <p>De acordo com o Pro-Scientia, é garantida a condição de constituição de uma comissão de análise com três elementos da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI) ou da Direção de Serviços de Ciência e Tecnologia (DSCT).</p> |
|--|--|--|--|--|---|---|

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|---|
| | | | | <p>Garantir que se encontram salvaguardados a dimensão estratégica e o interesse regional.</p> | <p>Em casos específicos, foram realizados contratos de prestação de serviços para a constituição de um júri externo especialista.</p> |
| | | | | <p>Garantir que se encontra cumprido requisito definido no PRO-SCIENTIA de aprovação pela VPGR;</p> | <p>Em casos de projetos que não se enquadravam na RIS3, avaliados pelos técnicos da DRCID, os projetos que, mesmo assim, apresentavam interesse para a região foram aprovados como projetos avulsos pelo membro do Governo competente em matéria de Ciência e Tecnologia.</p> |
| | | | | <p>Implementar a segregação de funções – técnicos especializados na análise de candidaturas;</p> | <p>A aprovação pela VPGR é habitual nos procedimentos em que assim seja necessário, tendo sido verificado este cumprimento.</p> |
| | | | | <p>Datação automática – Registo informático de histórico de intervenção de utilizadores;</p> | <p>Embora seja um objetivo, a DRCID não tem capacidade de executar na totalidade a segregação de funções, uma vez que possui uma equipa muito reduzida com uma extensa carga de</p> |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | <p>Utilizar o Código de Procedimento Administrativo (CPA);</p> <p>Cumprimento de legislação aplicável.</p> | <p>trabalho que necessita de ser distribuído pelos colaboradores.</p> <p>Tanto na plataforma IDIA-SG como na plataforma SGC, há o registo/histórico dos utilizadores, tanto daqueles que modificam ou alteram algum detalhe, como daqueles que consultam os processos.</p> <p>Em toda a atividade da DRCID que envolva concursos recorre-se ao Código de Procedimento Administrativo (CPA), sendo muitas vezes feita referência a este.</p> |
|--|--|--|--|--|--|---|

| Bolsas de Formação Avançada do Ensino Superior | | | | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|----|----|--|
| Atividades desenvolvidas | Previsão | Graduação do risco | | | Ação |
| | Riscos associados/Situação de risco | P O | IP | GR | Mecanismos de Prevenção e/ou Mitigação |
| | | | | | Medidas adotadas |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|--|----------|----------|----------|---|---|
| <p>Delinear da estratégia relativa às Bolsas de Formação Avançada.</p> | <p>Favorecimento ilícito no âmbito dos concursos;</p> <p>Divulgação de informação confidencial;</p> <p>Critérios de recrutamento e seleção ambíguos.</p> | <p>F</p> | <p>E</p> | <p>M</p> | <p>Regulamento de Bolsas de Formação Avançada;</p> <p>Disponibilização online de toda a documentação de suporte à candidatura;</p> <p>Avaliação das candidaturas por um painel de júris externos de reconhecido mérito científico e idoneidade;</p> <p>Declaração de conflito de interesses por parte dos júris;</p> <p>Procedimentos de acordo com o CCPA.</p> | <p>A DRCID não desenvolve, no presente momento, nenhuma atividade relativa à atribuição de bolsas de formação avançada, não sendo por isso necessário um Regulamento de Bolsas de Formação Avançada. Esta é uma função do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia (FRCT) que não faz mais parte da estrutura orgânica da DRCID.</p> <p>Toda a documentação relativa aos concursos é disponibilizada nas plataformas de submissão de candidaturas, permitindo uma consulta mais facilitada aos candidatados.</p> <p>Em 2023, não foi necessária a realização de avaliação de candidaturas por parte de um júri externo, embora seja algo que seja recorrente na DRCID. O júri avaliador teve de declarar a sua inexistência de conflitos de interesses.</p> |
|--|--|----------|----------|----------|---|---|

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | | Em toda a atividade da DRCID que envolva concursos recorre-se ao Código de Procedimento Administrativo (CPA), sendo muitas vezes feita referência a este. |
|--|--|--|--|--|--|---|

| Processamento financeiro e contabilidade | | | | | | |
|---|--|--------------------|----|----|---|--|
| Atividades desenvolvidas | Previsão | Graduação do risco | | | Ação | |
| | Riscos associados/Situação de risco | P O | IP | GR | Mecanismos de Prevenção e/ou Mitigação | Medidas adotadas |
| Notificação da decisão e procedimentos prévios ao processamento dos apoios. | Violação dos princípios gerais da boa administração, do serviço público, da proporcionalidade, colaboração e boa-fé, informação e qualidade, competência e responsabilidade; | M | M | M | A notificação da decisão relativa aos apoios resulta de um processo de análise e avaliação das candidaturas realizado em equipa; A notificação dos resultados ou decisão relativa aos apoios é supervisionada/verificada pela chefia da DCTI, assumindo-se | A notificação da decisão relativa aos apoios é enviada por escrito, em formato email, pelo Presidente do Júri com conhecimento do Chefe de Divisão e do Diretor Regional, tendo estes previamente validado a decisão. Estes emails são registados a sua saída e entrada no SGC. |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | |
|---|--|--|--|---|
| | | | esta como um segundo nível de controle; | |
| | | | Registo de histórico dos utilizadores. | |
| Favorecimento. | | | Segregação de funções entre as unidades orgânicas. | Embora seja um objetivo, a DRCID não tem a capacidade de executar na totalidade a segregação de funções, uma vez que possui uma equipa muito reduzida com uma extensa carga de trabalho que necessita de ser distribuído pelos colaboradores. |
| Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada; | | | Subscrição por todos os membros da SAAF e colaboradores da aceitação e conhecimento de uma Carta de Ética. | Foi elaborada e assinada a Carta de Ética. |
| Inconsistência do financiamento face à decisão; | | | Verificação física da conformidade dos termos de aceitação com a decisão de financiamento; | Todos os processos de concessão de financiamento e a sua instrução prévia são verificados por, pelo menos, uma chefia intermédia de 1º ou de 2º grau. |
| Favorecimento ilícito no cálculo de apoio financeiro. | | | Acompanhamento, verificação e confirmação de publicações de portarias referentes aos | Todas as portarias publicadas são extraídas e processadas por técnicos da DAF. |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|----------|----------|----------|---|---|
| | | | | | <p>apoios financeiros, por parte dos técnicos superior da DCTI;</p> <p>Participação de diversos intervenientes no processo de decisão de atribuição dos apoios.</p> | <p>Todos os processos de atribuição de apoio compreendem a constituição de uma Comissão de Análise (3 membros), a verificação de uma chefia intermédia e a homologação do dirigente máximo do serviço.</p> |
| <p>Assegurar a conformidade dos termos de aceitação/contratos das operações apoiadas com a decisão de concessão de financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis.</p> | <p>Conflito de interesses.</p> | <p>F</p> | <p>M</p> | <p>M</p> | <p>Em caso de impedimento, obrigatoriedade de entrega de declaração nos termos do CPA;</p> <p>Análise totalmente suportada e evidenciada.</p> | <p>Em todas as edições e para todos os concursos lançados pela DRCID, todas as partes intervenientes preenchem uma declaração de inexistência de conflitos de interesses.</p> <p>Este é um valor bem presente nos colaboradores da DRICD, tendo sido recebidos pedidos de escusas quando estes, por iniciativa própria, consideravam não ser correta a sua intervenção.</p> <p>Toda a análise realizada pelos colaboradores da DRCID é fundamentada e registada nas</p> |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|---|--|---|---|---|---|---|
| | | | | | | plataformas IDIA e SGC, seja através de RTA como de pareceres. |
| | <p>Incorreta aplicação de critérios de elegibilidade;</p> <p>Cálculo incorreto de despesa elegível e do financiamento.</p> | | | | <p>Volta a aplicar-se o tipo de procedimentos e de exigências da fase de análise de candidatura e deliberação (exceção: admissibilidade e mérito);</p> <p>Ser discutidos e partilhados, interna e colegialmente, os pressupostos, princípios e linhas de financiamento norteadores da ação a incluir nos documentos estratégicos.</p> | <p>O calendário de avisos, incluindo as dotações e destinatários é definido aquando da elaboração do Plano e Orçamento, discutido em sede de reunião semanal de chefias, densificado nas reuniões da unidade orgânica e, finalmente, elaborado pela comissão de análise. Todas as matérias relevantes para a DRCID são sempre discutidas em sede de reunião de chefias e no âmbito das unidades orgânicas. Outros processos com maior especificidade (RIS3, Açores 2030) incluem uma rede mais complexa de discussão, que integra órgãos de governo próprio e metodologias específicas.</p> |
| Diligencias ao nível do processamento dos apoios. | Violação dos princípios gerais da boa administração, do serviço público, da legalidade, da informação e qualidade e da competência e responsabilidade. | F | E | M | As portarias referentes aos financiamentos são elaboradas por um dos técnicos superiores e sob verificação de duas chefias de divisão (DCTI e o SAAF); | No processo de decisão de atribuição dos apoios intervêm os técnicos, o Chefe de Divisão e o DRCID quando assim necessário. Decorrente deste processo, os técnicos superiores elaboram a |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|---|
| | | | | <p>Utilização da plataforma informática GERFIP para os procedimentos de processamento e supervisão pela chefia de divisão da área financeira;</p> <p>Acompanhamento, verificação e confirmação por parte dos técnicos superiores da DCTI, de publicações de portarias referentes aos apoios financeiros.</p> | <p>proposta de portaria que é validada primeiro pela devida Chefia Intermédia e posteriormente pelo DRCID. Este processo é sempre acompanhado pelo técnico que deu início ao mesmo, verificando e confirmando a publicação das portarias.</p> |
| | Inconsistência do cofinanciamento face à decisão. | | | <p>Verificação física da conformidade dos termos de aceitação/contratos com a decisão de financiamento.</p> | <p>Todos os processos de concessão de financiamento e a sua instrução prévia são verificados por, pelo menos, uma chefia intermédia de 1º ou de 2º grau.</p> |
| | Favorecimento. | | | <p>Segregação de Funções;</p> <p>Participação de diversos intervenientes no processo de</p> | <p>Embora seja um objetivo, a DRCID não tem a capacidade de executar na totalidade a segregação de funções, uma vez que possui uma equipa muito reduzida com uma extensa</p> |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|--|---|---|---|--|--|
| | | | | | decisão de atribuição dos apoios. | carga de trabalho que necessita de ser distribuída pelos colaboradores. No processo de decisão de atribuição dos apoios intervêm os técnicos, os Dirigentes Intermédios e o DRCID quando assim necessário. |
| Reprogramações – Apreciar a alterações da decisão de financiamento e adendas aos contratos. | Procedimentos financeiros irregulares que possam favorecer entidades externas e colaboradores. | F | E | M | Volta a aplicar-se o tipo de procedimentos e de exigências da fase de análise de candidatura e deliberação (exceção: admissibilidade e mérito); | |
| | Favorecimento; Conflito de interesses. | | | | Em caso de impedimento, obrigatoriedade de entrega de declaração nos termos do CPA; A concessão de apoio financeiro é formalizada por obrigatoriedade de assinatura, pelo beneficiário ou por representante que tenha poderes para o obrigar. | Em toda a atividade da DRCID que envolva concursos recorre-se ao Código de Procedimento Administrativo (CPA), sendo muitas vezes feita referência a este. O apoio só é disponibilizado após a assinatura do Termo de Aceitação/Contrato que acompanha a notificação de decisão ao beneficiário. |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| Recursos Humanos | | | | | | |
|--------------------------------------|--|--------------------|----|----|---|---|
| Atividades desenvolvidas | Previsão | Graduação do risco | | | Ação | |
| | Riscos associados/Situação de risco | PO | IP | GR | Mecanismos de Prevenção e/ou Mitigação | Medidas adotadas |
| Recrutamento e seleção. | Falta de equidade no recrutamento por aproveitamento de critérios com uma excessiva margem de discricionariedade, legalmente permitidos. | F | M | M | Escolha de critérios objetivos de seleção de candidatos que possibilitam a fundamentação das decisões de contratar sejam claras, transparentes e sindicáveis. | Os critérios de seleção estão já previamente assegurados na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2016/A. |
| | Imparcialidade da decisão – favorecimento por intervenção no procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco com os candidatos. | | | | Obrigatoriedade de entrega de declaração de impedimento nos termos do CPA; Seleção adequada de júris dos concursos, garantindo-se as condições para uma avaliação imparcial. | Em toda a atividade da DRCID que envolva concursos recorre-se ao Código de Procedimento Administrativo (CPA), sendo muitas vezes feita referência a este. |
| Processo de avaliação de desempenho. | Violação dos princípios gerais da boa administração, do serviço público, da | F | M | M | Existência de um modelo de sistema de avaliação de desempenho disponível a todos os colaboradores. | A DRCID recorre ao Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|--|
| | proporcionalidade, colaboração e boa-fé, informação e qualidade, competência e responsabilidade. | | | | | (SIADAPRA), previsto no Decreto Legislativo Regional nº 41/2008/A, de 27 de agosto. |
| | Aproveitamento de benefícios ilegítimos em troca de vantagens ilícitas a colaboradores quando da sua avaliação de desempenho. | | | | Critérios de avaliação e periodicidade bem definidos. | Definidos segundo o SIADAPRA. |
| | Abuso de poder; utilização de critérios de avaliação pouco objetivos e ou discricionários; Ausência ou deficiente fundamentação das decisões de avaliação. | | | | Intervenção de diferentes interlocutores no processo. | Os vários processos decorrentes da atividade dos RH têm a intervenção dos técnicos, da sua Diretora de Serviços e do DRCID quando assim necessário. Quando os técnicos discordam da decisão superior, podem recorrer à Comissão Paritária, externa à DRCID. |
| Controlo de assiduidade e pontualidade. | Violação dos princípios gerais da boa administração, do serviço publico, da justiça e | F | M | M | Divulgação e supervisão do cumprimento do regulamento de horário de trabalho; | Os Recursos Humanos, através da plataforma SIGHRARA, supervisionam o cumprimento do horário de trabalho. A Diretora de |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>imparcialidade, da legalidade (justificar faltas indevidamente), da informação e qualidade, da integridade e da competência e responsabilidade, podendo conduzir a situações de corrupção passiva;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Discricionariedade ou favorecimento;</p> <p>Corrupção passiva.</p> | | | <p>Rotatividade do trabalhador que opera com o(s) sistema(s) informáticos(s);</p> <p>Adoção de Relógio de Ponto Virtual;</p> <p>Adoção da plataforma informática SIGRHARA;</p> <p>Elaboração de manual de Procedimentos de Recursos Humanos e respetiva divulgação pelos serviços;</p> <p>Reforço do controlo interno.</p> | <p>Serviços atua como supervisora máxima desta tarefa.</p> <p>Devido à equipa reduzida, neste momento, a DRCID não consegue assegurar a rotatividade do trabalhador que opera o sistema informático.</p> <p>A DRCID adotou um Relógio de Ponto Virtual, com uma máquina de leitura de rosto e impressão digital na entrada da instalação para registo da assiduidade. Esta máquina é um complemento à plataforma digital SIGHRARA.</p> <p>Todos os colaboradores da DRCID utilizam a plataforma SIGHRARA para assuntos relativos a Recursos Humanos.</p> <p>Tendo em conta que o Manual de Procedimentos, ainda em construção, irá abranger todas as</p> |
|--|--|--|--|--|--|

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | |
|--|--|--|--|---|---|
| | | | | | unidades orgânicas da DRICD, não se considera atualmente, necessária a elaboração de um Manual de Procedimentos específico ao Recursos Humanos, como previamente previsto. |
| Processamento de remunerações, de abonos, descontos e processos individuais dos trabalhadores. | <p>Favorecimentos ilícitos em troca de vantagens, pagamentos indevidos;</p> <p>Corrupção ativa;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Peculato;</p> <p>Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações;</p> <p>Risco de acesso impróprio às informações pessoais/quebra de sigilo.</p> | | | <p>Intervenção de mais do que um interlocutor no âmbito do processamento de remunerações, abonos e descontos;</p> <p>Acesso permitido apenas aos colaboradores autorizados para o efeito;</p> <p>Elaboração de manual de Procedimentos de Recursos Humanos e respetiva divulgação pelos serviços;</p> <p>Reforço do controlo interno.</p> | <p>Em qualquer processamento de remunerações, abonos e descontos há a intervenção do técnico e da DAF.</p> <p>Na plataforma SGC apenas têm acesso a determinados processos/distribuições os utilizadores com autorização e que estejam envolvidos no assunto.</p> <p>Tendo em conta que o Manual de Procedimentos, ainda em construção, irá abranger todas as unidades orgânicas da DRICD, não se considera atualmente, necessária a elaboração de um Manual de Procedimentos específico ao</p> |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Recursos Humanos, como previamente previsto. |
| Gestão processos e documental. | Omissão de informação relevante em SGC. | M | M | M | Registo dos documentos internos no SGC – Sistema de Gestão de Correspondência, com despachos. | |
| | Registos incompletos ou incorretos; Quebra de sigilo; Incumprimento de prazos. | | | | Controlo diário dos registos e das distribuições; Subscrição por todos os membros da SAAF e colaboradores da aceitação e conhecimento de uma Carta de Ética. | A DRCID tem um controlo diário dos registos e das distribuições realizado por grupo de assistentes técnicos responsáveis pela organização e coerência do sistema. Foi elaborada e assinada a devida Carta de Ética. |
| | Risco de perda de documentos e de equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais. | | | | Realização de ações periódicas de controlo do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos. | |

Concursos públicos de aquisição de bens e serviços

| Atividades desenvolvidas | Previsão | Gradação do risco | Ação |
|--------------------------|----------|-------------------|------|
|--------------------------|----------|-------------------|------|

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | Riscos associados/Situação de risco | PO | IP | GR | Mecanismos de Prevenção e/ou Mitigação | Medidas adotadas |
|---|--|----|----|----|---|---|
| Preparar e organizar os procedimentos de contratação pública. | Favorecimento na escolha de entidades a contratar; Incumprimento dos procedimentos. | F | E | M | Check-list para os procedimentos de contratação pública de empreitadas e prestação de bens/aquisição de serviços; Constituição de um núcleo de contratação pública que afere os procedimentos executados em todo o Departamento. Publicitação dos procedimentos de contratação pública oficial da entidade. | Todos os procedimentos relacionados à contratação pública são realizados na plataforma acinGov. A atividade da DRCTID não provou necessária a constituição de um núcleo de contratação pública devido ao volume baixo de contratos públicos realizados por esta. Quando era necessário, o técnico superior realizava o procedimento que posteriormente era validado pela Chefia. Todos os procedimentos de contratação pública da entidade estão disponíveis e publicados no acinGov. |
| | Aceitação ou solicitação indevida de qualquer forma de pagamento ou outro | | | | Informações sustentadas, incluindo a avaliação da necessidade de contratar, e com menções expressas aos | Todos os procedimentos relacionados à contratação pública são realizados na plataforma acinGov. |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|---|
| | benéfico que possa pôr em causa a liberdade de ação. | | | | diplomas regulamentares, designadamente Código dos Contratos Públicos e Regime Jurídico da Contratação Pública na RAA. | |
| | Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada. | | | | Subscrição por todos os membros da SAAF e colaboradores da aceitação e conhecimento de uma Carta de Ética. | Foi elaborada e assinada a devida Carta de Ética. |
| Acompanhar os procedimentos de contratação pública. | Não reportar situações de incumprimento por parte do cocontratante. | M | M | M | Necessidade do acompanhamento jurídico dos processos; Necessidade de corpo técnico especializado na área. | Desde o final do ano de 2023, a DRCID possui uma jurista que presta assistência e assegura a conformidade jurídica dos pressupostos definidos em edital. No ano de 2023, e como tem sido habitual, os colaboradores da DRCID aderiram em grande número às formações profissionais do CEFAPA, procurando manter os seus conhecimentos técnicos atualizados, nomeadamente, em matérias relacionadas com contratação pública. |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|---|
| | Permitir alterações à execução do contato sem estarem autorizadas nos termos legais. | | | | Necessidade de corpo técnico especializado na área. | No ano de 2023, e como tem sido habitual, os colaboradores da DRCID aderiram em grande número às formações profissionais do CEFAPA, procurando manter os seus conhecimentos técnicos atualizados, nomeadamente, em matérias relacionadas com contratação pública. |
| | Quebra de sigilo e uso de informação privilegiada. | | | | Registo dos documentos internos no SGC (Sistema de Gestão de Correspondência), com despachos. | Toda a atividade da DRCID está associada a distribuições e processos no SGC. |

| Apoio informático e Sistema de Informação e Gestão de Conteúdos | | | | | | |
|--|--|---------------------------|-----------|-----------|--|---|
| Atividades desenvolvidas | Previsão | Graduação do risco | | | Ação | |
| | Riscos associados/Situação de risco | PO | IP | GR | Mecanismos de Prevenção e/ou Mitigação | Medidas adotadas |
| Prestar apoio técnico e parecer prévio em processos de | Favorecimento. | M | M | M | Criação e divulgação do Código de Ética e Conduta. | O Código de Ética e Conduta da DRCID está disponibilizado no Portal |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|---|---|--|--|--|---|--|
| <p>contratação pública de aquisição de bens e serviços, no âmbito das tecnologias e sistemas de informação, seguindo as linhas orientadoras definidas pelas entidades competentes na matéria.</p> | <p>Conhecimentos técnicos desatualizados face a novas exigências técnicas e a nova legislação/regulamentação.</p> <p>Favoritismo e falta de transparência nos procedimentos de contratação pública.</p> | | | | <p>Segregação de funções entre as unidades orgânicas.</p> <p>Proposta de colaboradores a frequentar formações profissionais do CEFAPA, bem como formações convenientes às exigências de serviço.</p> <p>Todos os procedimentos devem ser tramitados através de plataforma certificada de contratação pública.</p> | <p>do Governo dos Açores para consulta pública.</p> <p>Embora seja um objetivo, a DRCID não tem a capacidade de executar na totalidade a segregação de funções, uma vez que possui uma equipa muito reduzida com uma extensa carga de trabalho que necessita de ser distribuído pelos colaboradores.</p> <p>No ano de 2023, e como tem sido habitual, os colaboradores da DRCID aderiram em grande número às formações profissionais do CEFAPA, procurando manter os seus conhecimentos técnicos atualizados especialmente face às novas tecnologias e às novas legislações/regulamentação.</p> <p>Todos os procedimentos relacionados à contratação pública são realizados na plataforma acinGov.</p> |
|---|---|--|--|--|---|--|

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| Organismo Intermédio do PO Açores 2020 | | | | | | |
|--|--|-------------------|----|----|--|---|
| Atividades desenvolvidas | Previsão | Gradação do risco | | | Ação | |
| | Riscos associados/Situação de risco | PO | IP | GR | Mecanismos de Prevenção e/ou Mitigação | Medidas adotadas |
| Admissibilidade das candidaturas. | Falta de imparcialidade/favorecimento. | F | M | M | Segregação de funções entre as unidades orgânicas; Criação e divulgação do Código de ética e conduta. | Embora seja um objetivo, a DRCID não tem a capacidade de executar na totalidade a segregação de funções, uma vez que possui uma equipa muito reduzida com uma extensa carga de trabalho que necessita de ser distribuído pelos colaboradores. O Código de Ética e Conduta da DRCID está disponibilizado no Portal do Governo dos Açores para consulta pública. |
| | Conflito de interesses. | M | M | M | Em caso de impedimento, obrigatoriedade de entrega de declaração nos termos do CPA. | Toda a atividade da DRCID que envolva concursos recorre ao Código de Procedimento Administrativo (CPA), sendo muitas vezes feita referência a este. |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|
| Incorreta aplicação de critérios de elegibilidade. | F | E | M | Adoção de check-list de admissibilidade específica por aviso de concurso. | Os critérios de admissibilidade e elegibilidade das candidaturas são acordados e validados antes da publicação do aviso e divulgados no mesmo. |
| Cálculo incorreta de despesa elegível e do confinamento. | M | M | M | Discussão conjunta dos pressupostos a considerar nos editais, em particular no que respeita aos critérios da despesa legível e do cofinanciamento. | Nas reuniões anteriores à publicação dos avisos, os membros do OI acordam e definem todos os critérios de despesas elegíveis e do cofinanciamento, em conformidade com a legislação aplicável, e com o aval da AG e tutela, sendo estes posteriormente divulgados nos próprios avisos. |
| Utilização de procedimento informais ou quebra de confidencialidade. | F | M | M | Datação automática- Registo informático de histórico de intervenções de utilizadores; Análise totalmente suportada e evidenciada; Registo de histórico dos utilizadores; | Tanto na plataforma IDIA-SG como na plataforma SGC, há o registo/histórico dos utilizadores, tanto aqueles que modificam ou alteram algum detalhe, como aqueles que consultam os processos. Toda a análise realizada pelos colaboradores da DRCID é fundamentada e registada nas |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|---|--|---|---|---|--|--|
| | | | | | Efetuar procedimentos de supervisão dos OI no âmbito da análise de candidatura e alterações. | plataformas IDIA e SGC, seja através de RTA como de pareceres. O OI em 2023 elaborou vários pareceres de projetos concluídos nesse ano, todos eles remetidos à Autoridade de Gestão do PO 2020. |
| Avaliação de candidaturas | Favorecimento; Inconsistência face à decisão; Ausência ou fraca fundamentação das decisões de avaliação. | M | M | M | Discussão conjunta dos pressupostos a considerar nos editais, em particular no que respeita aos critérios de avaliação; Avaliação das candidaturas por um júri externo convidado para o efeito de acordo com as competências exigidas; Declaração de conflito de interesses por parte dos júris. | No ano de 2023, o OI não elaborou quaisquer propostas de editais para o PO Açores 2020. Não foi necessário, portanto, recorrer a um júri externo nem assegurar a sua inexistência de conflitos de interesses. |
| Reapreciação às alterações das candidaturas ou de | Incorreta aplicação de critérios de elegibilidade; | F | E | M | Realização da Check-list de verificação/validação da despesa; | Na plataforma IDIA-SG está disponível um classificador das despesas. |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | |
|--|---|--|--|---|---|
| financiamento e adendas aos contratos. | Cálculo incorreto de despesa elegível e do cofinanciamento. | | | Existência de um classificador das despesas; | As condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoio, inclusive as despesas elegíveis, às Entidades do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA) estão já estabelecidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, denominado como Pro-Scientia. Devido a constrangimentos face às várias alterações orgânicas, o Manual de Procedimentos encontra-se num estado avançado de construção, mas está a ser revisto e será posteriormente validado. Embora seja um objetivo, a DRCID não tem a capacidade de executar na totalidade a segregação de funções, uma vez que possui uma equipa muito reduzida com uma extensa carga de trabalho que necessita de ser distribuído pelos colaboradores. |
| | Participação de intervenientes de outras unidades orgânicas. | | | As despesas elegíveis em cada medida de apoio são definidas no edital do concurso. | |
| | Utilização de procedimentos informais ou quebra de confidencialidade. | | | Modelos de check-list de verificação documental. | |
| | Favorecimento; | | | Manual de procedimentos. | |
| Conflito de interesses. | | | | Segregação de funções; | |
| | | | | Em caso de impedimento obrigatoriedade de entrega de declaração nos termos do CPA; | |
| | | | | Assegurar que a informação recolhida/tratada garante a informação necessária para a gestão financeira, o acompanhamento, as | |

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | verificações, as auditorias e a avaliação. | Em toda a atividade da DRCID que envolva concursos recorre-se ao Código de Procedimento Administrativo (CPA), sendo muitas vezes feita referência a este. |
|--|--|--|--|--|--|---|

| Comunicação | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|----|--------------|--------------------|----|----|---|---|
| Atividades desenvolvidas | Previsão | | | Graduação do risco | | | Ação | |
| | Riscos associados/Situação de risco | | | PO | IP | GR | Mecanismos de Prevenção e/ou Mitigação | Medidas adotadas |
| Gerir os conteúdos do site do AÇORES 2020 e RIS3. | Notícias falsas | ou | manipulação. | F | E | M | Elaboração e divulgação da estratégia de comunicação. | Para criar uma estratégia robusta de divulgação e evitar a desinformação, está a ser elaborada pela DRCID um Plano de Comunicação e Divulgação. |
| Elaboração do capítulo de informação e comunicação dos relatórios anuais de execução. | Desatualização | da | informação. | F | E | M | Criação e publicação das orientações de informação e comunicação. | |



GOVERNO
DOS AÇORES

Vice-Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Ciência, Inovação e Desenvolvimento

| | | | | | | |
|---|--------------------------|---|---|---|--|--|
| Elaborar, implementar e monitorizar o Plano de Comunicação. | Falta de imparcialidade. | F | E | M | Elaboração e divulgação da estratégia de comunicação; Criação e publicação das orientações de informação e comunicação. | |
|---|--------------------------|---|---|---|--|--|

6. Considerações finais

A implementação do Plano de Prevenção dos riscos de Corrupção e Infrações Conexas assegurou, enquanto instrumento de gestão e controlo interno, a prática da Política de Gestão de Risco da DRCID, aumentando a capacidade de alcançar os objetivos estratégicos e minimizando o impacto potencial dos riscos, através da gestão eficaz e eficiente da instituição.

Deste modo, espera-se a continuação do bom controlo e monitorização dos potenciais riscos na entidade, aplicando as medidas e procedimentos internos aqui enumerados, de modo a continuar a assegurar a eficácia e eficiência das operações, e existência e prestação de informação fiável e completa e o cumprimento da legislação e demais regulamentação aplicável.

Mais se propõe a divulgação do presente Relatório a todos os colaboradores da DRCID para que se mantenham com plena informação e consciência da importância da sua participação na prática destas medidas e procedimentos.